



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.601/2025

“Declara de Utilidade Pública a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.”

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Santo de Minas - APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.826.496/0001-95, estabelecida na Av. Sebastião de Castro Teixeira, nº 945, Bairro Coeté, neste Município de Monte Santo de Minas-MG, assegurando, desde já, todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531691

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO DONNABELLA:35740531691

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal